



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 33 / 2026

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 33 Data entrada 11/02/26

Horário 12:30 Data saída / /

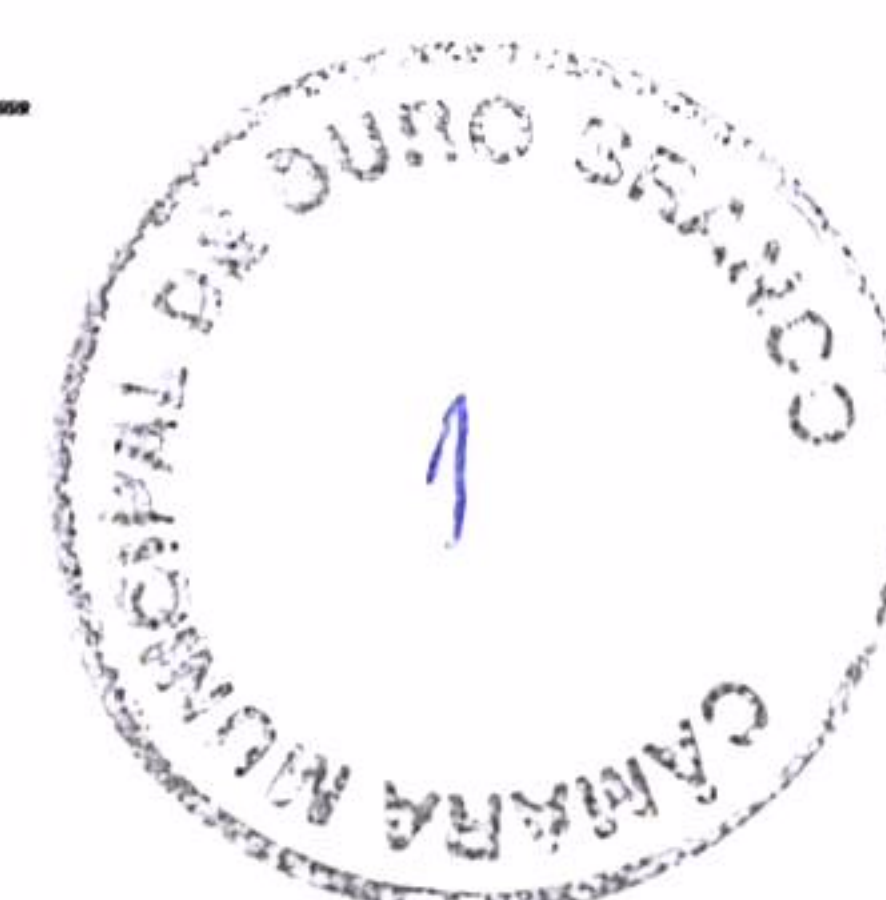
Destino apoio

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

O Vereador **Neymar Magalhães Meireles**, que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos Art. 79 do Regimento Interno, requer seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, especialmente às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esportes, Assistência/Desenvolvimento Social e demais setores envolvidos, solicitando informações detalhadas sobre as ações realizadas para implementação da Lei Ordinária nº 2.863/2025, que institui o programa "Colônia de Férias Legal" no município de Ouro Branco.

Considerando que a referida legislação institui a criação e implementação do programa, com previsão de parceria entre secretarias e oferta de atividades recreativas, educativas, esportivas, artísticas e culturais durante o período de férias escolares (conforme disposto nos artigos 1º, 3º e 5º da Lei – documento PL - Colônia de Férias Legal.docx), solicita-se que o Executivo informe:

- 1- Quais medidas administrativas já foram adotadas para o início da implementação da lei.
- 2- Quais secretarias ou setores municipais estão atualmente responsáveis pela organização do programa.
- 3- Se houve definição das unidades escolares ou espaços públicos onde o programa poderá funcionar.
- 4- Número estimado de crianças atendidas, bem como critérios definidos para inscrição, em conformidade com o §1º do art. 3º.





Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5- Previsão de profissionais que atuarão nas atividades recreativas, esportivas e educativas.
- 6- Se já há regulamentação complementar, portarias, instruções normativas ou planejamento operacional emitidos para execução do programa.
- 7- Se existe calendário previsto para início das atividades, considerando períodos de férias e recesso escolar (art. 5º –);
- 8- Como está sendo organizada a logística de alimentação das crianças participantes, conforme previsto na lei;

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas por escrito ao gabinete do Vereador.

Nestes termos,

Pede deferimento.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686
320608

Assinado de forma
digital por NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.02.11
11:05:26 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

